



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

LEI Nº 1187/2002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre alteração do Anexo II, da Lei Municipal nº 1102, de 08 de junho de 1998.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Extinto no anexo II, dos cargos públicos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1102, de 08 de junho de 1998, o cargo de Diretor da Secretaria Geral, em número de um e com referência B-II.

Art. 2º. Fica criado no anexo II, dos cargos públicos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1102, de 08 de junho de 1998, o cargo de Chefe da Secretaria Geral, em número de um, e com salário mensal de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de fevereiro de 2002.

JOÃO BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUIZ ALVES DOS SANTOS

Assistente Administrativo